

5 - Processo: 58701.009632/2013-44
Proponente: Associação Esportiva Janeth Arcain
Título: Núcleo Esportivo Educacional Ano IV - Pindamonhangaba
Registro: 02SP003292007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.243.334/0001-00
Cidade: Santo André - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 326.844,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1557 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23729-9
Período de Captação: até: 03/12/2014.
6 - Processo: 58701.009770/2013-23
Proponente: Instituto Para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura
Título: Projeto Esporte Escolar Mini Atletismo Estrada de Ferro Vitória a Minas
Registro: 02RJ067142010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.688.611/0001-37
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 353.804,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43292-X
Período de Captação: até 03/12/2014.
7 - Processo: 5870.001961/2013-47
Proponente: Fundação Tênis
Título: Tênis e Cidadania Porto Alegre
Registro: 02RS003742007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.022.246/0001-88
Cidade: Porto Alegre - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 682.522,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3256 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16738-X
Período de Captação: até: 03/12/2014.
8 - Processo: 5870.000480/2013-14
Proponente: Associação dos Desportistas de Matelândia
Título: Matelândia Futsal
Registro: 02PR120862013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 15.167.930/0001-01
Cidade: Matelândia - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 312.758,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2287 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20876-0
Período de Captação: até: 05/11/2014.
9 - Processo: 5870.009582/2013-03
Proponente: Instituto Cesar Cielo
Título: Ano II - Novos Cielos
Registro: 02SP088682011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimentos
CNPJ: 12.323.740/0001-48
Cidade: Santa Barbara D'Oeste - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.453.887,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0459 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43927-4
Período de Captação: até: 03/12/2014.
10 - Processo: 5870.007560/2013-09
Proponente: Instituto Passe de Mágica
Título: Ano IV - Passe de Mágica Educação Através do Esporte Núcleo Piracicaba
Registro: 02SP003912007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.753.407/0001-39
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 816.402,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4306 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13377-9
Período de Captação: até: 03/12/2014.
11 - Processo: 5870.011470/2013-12
Proponente: Belo Jardim Futebol Clube
Título: Belo Jardim Campeão
Registro: 02PE092942011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.239.232/0001-46
Cidade: Belo Jardim - UF: PE
Valor aprovado para captação: R\$ 699.900,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0721 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34462-1
Período de Captação: até: 20/11/2014.
12 - Processo: 5870.007737/2013-69
Proponente: Universidade Livre Para Eficiência Humana
Título: Vôlei Paraolímpico Time Unilehu
Registro: 02PR029212008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.977.673/0001-82
Cidade: Curitiba - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 592.468,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3511 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27574-3
Período de Captação: até: 20/11/2014.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.009532/2013-18
No Diário Oficial da União nº 237 de 06 de dezembro de 2013, na Seção 1, página 185 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 539/2013, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31391-2 leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1199 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24330-2.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 509ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas preventivas ao:

Nº 1.470 - Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro - SEA/RJ, rio Muriaé, Município de Laje do Muriaé/Rio de Janeiro, reservatório (para alteração do regime de vazões visando ao controle de cheias).

Nº 1.471 - Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro - SEA/RJ, rio Muriaé, Município de Itaperuna/Rio de Janeiro, reservatório (para alteração do regime de vazões visando ao controle de cheias).

O inteiro teor das Resoluções de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de dezembro de 2013

Referência: Processo nº 02001.001453/2013-00

Assunto: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, objetivando a Contratação de consultoria para assessorar a elaboração de Mapeamento e do Inventário de competências da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, referente ao Acordo de Empréstimo nº 7782-BR - Programa Nacional de Meio Ambiente - PNMA.

O PRESIDENTE DO IBAMA, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria GM/MMA nº 341, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 01/09/2011, o contido no Contrato de Empréstimo nº 7782-BR, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Banco Mundial e o contido no Termo de Cooperação nº 01/2012 firmado em 13/06/2012, entre MMA/PN-MAII e IBAMA, cujo o objeto é a modernização do processo de Licenciamento Ambiental Federal.

DECIDE,

HOMOLOGAR o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 02001.001453/2013-00, na Modalidade Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, em conformidade com as Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, maio 2004, revisada em 2006 e tendo em vista os procedimentos realizados pela Comissão de Avaliação, onde se sagrou vencedora a seguinte empresa:

Tramitty Serviços Ltda CNPJ 04.059.092/0001-36, com o valor de R\$ 572.411,67 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelecer normas e procedimentos para o credenciamento e autorização dos serviços de condução de visitantes a pé em trilhas e transporte de visitantes em veículos automotores no Parque Nacional da Serra da Canastra - PNSC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304/Casa Civil, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Considerando que o SNUC prevê o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico nos Parques Nacionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 08 de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2008, que trata dos condutores de visitantes dentro das Unidades de Conservação Federais;

Considerando as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, relativas ao Turismo de Aventura (15.286 - Informações mínimas preliminares a clientes; 15.331 - Sistema de Gestão de Segurança - Requisitos. 15.383 - Condutores de turismo fora-de-estrada em veículos 4x4 - Competência de pessoal; 15.453 - Turismo fora-de-estrada em veículos 4x4 - Requisitos para produto);

Considerando a situação fundiária do Parque com áreas ainda não regularizadas;

Considerando que o Parque Nacional da Serra da Canastra, nesta Portaria denominado PNSC, teve seu Plano de Manejo homologado pela Portaria IBAMA nº 10, de 04 de abril de 2005, onde são estabelecidas normas gerais para as atividades de visitação;

Considerando que o PNSC ainda não dispõe de um Plano de Uso Público e que há necessidade de normatizar e estabelecer os procedimentos para a prestação de serviços de apoio à visitação;

Considerando que o PNSC Canastra possui grande potencial para receber visitantes em função de seus atrativos turísticos;

Considerando a vulnerabilidade do Parque e a necessidade de fortalecer as ações fiscalizatórias;

Considerando as proposições apresentadas no Processo ICM-Bio nº 02070.003406/2011-15, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para o credenciamento e autorização dos serviços de condução de visitantes a pé em trilhas e transporte de visitantes em veículos automotores no Parque Nacional da Serra da Canastra - PNSC.

§ 1º. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I - Autorização de Uso: o ato administrativo unilateral, precário, manejado no exercício da competência discricionária do ICM-Bio, por meio do qual é consentida a utilização de bem público de uso especial, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua cessação.

II - Credenciamento: o procedimento necessário para a emissão do Termo de Autorização de Uso aos interessados, nos termos do Capítulo II desta Portaria.

§ 2º. A contratação de condutores de visitantes é uma opção oferecida aos visitantes, não sendo obrigatória em nenhuma das atividades no PNSC, sendo recomendada, devido aos riscos inerentes às atividades de lazer em ambientes naturais.

§ 3º. A administração do PNSC poderá instituir a qualquer tempo a obrigatoriedade do uso de crachás, uniformes/bonés pelos condutores e adesivos/flâmulas em veículos por eles utilizados quando em atividade.

§ 4º. A confecção dos uniformes será de responsabilidade dos proprietários e condutores de veículos autorizados a realizar o passeio turístico no interior do PNSC.

Art. 2º. A condução de visitantes e o transporte em veículo automotor a que se refere esta Portaria estão restritos às áreas de visitação constantes do plano de manejo, bem como suas estradas de acesso.

Art. 3º. O horário de visitação para os atrativos fica definido como sendo das 8h às 16h para entrada e até às 18h para saída, sendo no horário de verão alterado para 8h às 17h para entrada e saída até às 19h.

§ 1º. Para observação de fauna, com acompanhamento de condutor credenciado, fica estipulado o horário de das 5h às 21h, mediante autorização e pagamento prévio de ingressos.

§ 2º. O horário de visitação poderá ser alterado por instrumento próprio da Chefia do PNSC, de acordo com épocas do ano e demandas específicas.

§ 3º. As áreas abertas à visitação pública poderão ser fechadas uma vez por semana para manutenção e limpeza por ato do PNSC, conforme consta do plano de manejo do Parque ou por maiores períodos em função de incêndios florestais.

Art. 4º. A visitação em qualquer atrativo poderá ser suspensa por ato do Chefe do PNSC, conforme estabelecido pela Portaria MMA Nº 366, de 07 de outubro de 2009, em casos justificados.

Art. 5º. São vedadas as seguintes condutas no interior do PNSC:

I - Consumir, portar e vender bebidas alcoólicas;

II - Portar armas de qualquer natureza;

III - Acender fogo, fazer fogueira ou churrasco;

IV - Disparar fogos de artifício;

V - Ingressar com animais domésticos;

VI - Utilizar qualquer tipo de sonorização ambiente nas áreas de uso público;

VII - Usar óleos bronzadores e outros produtos passíveis de diluição nas áreas utilizadas para banhos, sendo permitido apenas o uso de protetores e bloqueadores solares.

Art. 6º. A condução de visitantes a pé em trilhas, ou em veículos automotores, está restrita aos trechos autorizados pelo plano de manejo do PNSC e devidamente sinalizados em campo.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º. Fica delegada competência ao chefe do PNSC para credenciar e autorizar, em consonância com o Plano de Manejo vigente e decisões tecnicamente justificáveis, veículos automotores, condutores de veículos automotores, e os condutores de visitantes a pé em trilhas que pretenderem realizar atividades de visitação no PNSC.

§ 1º Os interessados deverão requisitar o seu credenciamento/renovação junto ao PNSC, mediante requerimento formal (Anexos I, II e V, disponível no link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/quem-somos/legislacao/portarias.html>).

§ 2º O Termo de Autorização de Uso concedido terá validade de um ano a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado, no interesse da Administração.

§ 3º Caso o número de interessados seja superior à capacidade de suporte do Parque, serão credenciados todos os que se enquadrarem nos critérios desta Portaria, podendo ser elaborada escala de operação, com preferência aos condutores dos municípios do entorno do PNSC.

§ 4º O PNSC terá trinta dias de prazo para análise e expedição das autorizações/renovações, contados a partir de seu requerimento.



PORTARIA Nº 231, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.041452/2014, resolve:

Aprovar as famílias de modelos Helix, Helix 1000 e Helix 2000 de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Wayne, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 674, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/07/2014 e 02/12/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n.º 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/07/2014 e 02/12/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n.º 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n.º 11.438 de 2006 e do Decreto n.º 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002603/2014-32
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
Título: Super 8 e Taça Tupi
Registro: 02SP067242010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 50.380.658/0001-44
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.774.207,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 4227 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 7926-X
Período de Captação até: 26/05/2015
2 - Processo: 58701.002675/2014-80
Proponente: Instituto Cidadania Através do Esporte
Título: Circuito Tênis para Todos 2015
Registro: 02SP055782009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.359.439/0001-80
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 830.451,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 46351-5
Período de Captação até: 31/12/2015
3 - Processo: 58701.002124/2014-16
Proponente: Osasco Futebol Clube
Título: Águia Alvinegra - Formação e Cidadania (Ano IV)
Registro: 02SP089082011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 65.696.106/0001-17
Cidade: Osasco UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 5.030.223,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0637 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 91183-6
Período de Captação até: 31/12/2015

ANEXO II

1- Processo: 58701.003151/2011-63
Proponente: Associação Projeto Esporte e Vida
Título: Esporte e Vida com o Atletismo
Valor aprovado para captação: R\$ 741.596,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 1557 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 21469-8
Período de Captação até: 31/12/2015
2- Processo: 58701.009535/2013-51
Proponente: Esporte Clube Caipirinha
Título: Projeto Horizontina Futsal 2014
Valor aprovado para captação: R\$ 308.455,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0795 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 18754-2
Período de Captação até: 31/12/2015
3 - Processo: 58701.009770/2013-23
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Título: Projeto Escolar Mini Atletismo Estrada de Ferro Vitória a Minas
Valor aprovado para captação: R\$ 353.804,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 43292-X
Período de Captação até: 03/12/2015
4- Processo: 58701.007737/2013-69
Proponente: Universidade Livre Para Eficiência Humana
Título: Vôlei Paraolímpico Time Unilehu
Valor aprovado para captação: R\$ 592.468,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 3511 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 27574-3
Período de Captação até: 31/12/2015

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.004202/2014-17
No Diário Oficial da União nº 237, de 8 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 107 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 672/2014, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.004202/2014-52, leia-se: Processo: 58701.004202/2014-17.

Processo Nº 58701.004550/2014-94
No Diário Oficial da União nº 237, de 8 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 107 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 672/2014, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.004450/2014-94, leia-se: Processo: 58701.004550/2014-94.

Processo Nº 58701.009769/2013-07
No Diário Oficial da União nº 237, de 8 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 107 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 672/2014, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.009769/2013-65, leia-se: Processo: 58701.009769/2013-07.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 175, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de identificação de recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de uso constantes de programações da Lei n.º 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no que concerne ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO

ORÇÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
										VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)								5.000.000
		Atividades								
10 305	2015 20YE	Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças								5.000.000
10 305	2015 20YE 0001	Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	3	1	90	6	650		5.000.000
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde								70.000
		Atividades								
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								70.000
10 331	2115 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	6	151		70.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										5.070.000
TOTAL - GERAL										5.070.000

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/07/2014, 07/10/2014, 04/11/2014 e 02/12/2014, e na reunião extraordinária realizada em 22/10/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/07/2014, 07/10/2014, 04/11/2014 e 02/12/2014, e na reunião extraordinária realizada em 22/10/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004337/2014-82
Proponente: Carijós Atlético Clube
Título: Carijós Força Jovem II
Registro: 02mg089652011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.209.410/0001-75
Cidade: Belo Vale UF: MG

Valor aprovado para captação: R\$ 499.050,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1793 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33945-8

Período de Captação até: 31/12/2015
2 - Processo: 58701.002748/2014-33
Proponente: Confederação Brasileira de Judô

Título: Treinamentos de Campo da Seleção Olímpica de Judô Visando à Participação nos Jogos Olímpicos Rio 2016
Registro: 02RJ014952007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 42.136.804/0001-62
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 856.822,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2865 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32789-1

Período de Captação até: 31/12/2015
ANEXO II
1- Processo: 58701.002150/2013-63
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Santo Ângelo

Título: Tênis AABB Santo Ângelo
Valor aprovado para captação: R\$ 128.938,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0138 DV: 4

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 52717-3
Período de Captação até: 31/12/2015

2- Processo: 58701.005681/2012-27
Proponente: Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais

Título: Taekwondo Arte de Criar Campeões
Valor aprovado para captação: R\$ 1.559.940,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50833-0
Período de Captação até: 31/03/2015

3 - Processo: 58701.007581/2013-16
Proponente: Instituto Rumo Náutico
Título: Ano IV - Grael - Ventos de Cidadania

Valor aprovado para captação: R\$ 2.004.430,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2907 DV: 6

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50573-0
Período de Captação até: 31/12/2015

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.009770/2013-23

No Diário Oficial da União nº 239, de 10 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 127 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 674/2014, ANEXO II, onde se lê: Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, leia-se: Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura.

Processo Nº 58701.011504/2013-61

No Diário Oficial da União nº 242, de 15 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 86 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 676/2014, ANEXO II, onde se lê: Proponente: Instituto Ruma Náutico, leia-se: Proponente: Instituto Rumo Náutico.

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****RESOLUÇÕES DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 1.951 - Joao Eduardo de Oliveira Honorato, Reservatório da UHE Serra do Facão, Município de Campo Alegre de Goiás/Goiás, irrigação.

Nº 1.952 - Antônio de Souza Araujo, Reservatório da UHE Furnas, localizado no rio Grande (braço do rio Sapucaí), Município de Formiga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.953 - Vale S.A, rio Doce, Município de Resplendor/Minas Gerais, indústria.

Nº 1.954 - Porto de Areia Max Ltda - ME, rio Doce, Município de Ipaba/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.955 - Luiz Otávio Possas Gonçalves, rio São Mateus, Município de Conceição da Barra/Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.956 - Antonio Faustino Dalmaso, rio Cotaxé ou braço norte do rio São Mateus, Município de Ponto Belo/Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.957 - Jones Coelho Dias, açude Anagé/Deputado Elquison Soares (rio Gavião), Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Nº 1.958 - José Nilson Ferreira, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 1.959 - Denerval Lucio Zaniboni, Reservatório da UHE Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Três Fronteiras/São Paulo, irrigação.

Nº 1.960 - Cornelio Pereira Conduru, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 1.961 - Município de Altamira por intermédio da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, rio Xingu, Município de Altamira/Pará, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 1.962 - Minas Pérola Ltda., rio Doce, Município de Periquito/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.963 - Águas do Paraíba S.A, rios Paraíba do Sul e Itabapoana, Município de Campos dos Goytacazes/Rio de Janeiro, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 1.964 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, rio Doce, Município de Resplendor/Minas Gerais, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 1.965 - Pedro Donizete Stuani, Lucia Helena Rocco Stuani e Maria Ângela Inês Stuani, Reservatório da UHE Piraju, Município de Piraju/São Paulo, irrigação.

Nº 1.966 - Rubeval Vieira Maciel, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Santo Sé/Bahia, irrigação.

Nº 1.967 - Priscila Silva Sarmento Fritsche, rio Saia Velha, Município de Luziânia/Goiás, irrigação.

Nº 1.968 - Luciano Sanches Fernandes, rio da Prata, Município de Aporé/Goiás, irrigação.

Nº 1.969 - Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Jatobá, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.970 - João Antônio Lian; Luiz Augusto Pereira Monguilod; Renata Aparecida Facury Ribeiro, rio Pardo, Município de Encruzilhada/Bahia.

Nº 1.971 - LMP Mineração Eirelli ME, rio Doce, Município de Santa Cruz do Escalvado/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.972 - Marinalva Araújo de Souza Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.973 - Rafael Figueiredo Ataíde, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 1.974 - Manoel Gomes da Cruz Junior, Reservatório da UHE Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.975 - Manuel Coelho Jerico Sá, Reservatório da UHE Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.976 - José Melo Ramos, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.

Nº 1.977 - Jorge de Andrade Lima, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.978 - Vandefilson Passos, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, aquicultura.

Nº 1.979 - Janderson de Sá Coelho, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.980 - Josileia Alves Nascimento, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.981 - Maria Aparecida Costa, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.982 - Erivaldo Ribeiro da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.983 - Silvestre Aprigio da Silva, Reservatório da UHE Apolônio Sales (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.984 - Eduardo Eirado de Araújo, rio São Francisco, Município de Sítio do Mato/Bahia, irrigação.

Nº 1.985 - Nova Granada - Empreendimentos e Participações Ltda., rio das Almas, Município de Rialma/Goiás, irrigação.

Nº 1.986 - Raimundo Nonato Dias Pereira, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.987 - Almito Dias Pereira, rio São Francisco, Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.988 - Paulo Henrique Dias Pereira, rio São Francisco, Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.989 - Manoel Batista Silva, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.990 - Leôncio Santos Neto, barragem Anagé (rio Gavião), Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Nº 1.991 - Eudisseia Gomes da Silva, açude Anagé, Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Nº 1.992 - Jailson da Conceição Silva, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.993 - Adalton Alves de Paula, ribeirão Roncador, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.994 - Francisco José da Silva, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.995 - Laerte Taveira da Silva, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.996 - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, rio das Pedras ou córrego do Tanque ou do Freitas, Município de Águas de Lindóia/São Paulo, esgotamento sanitário.

Nº 1.997 - Lourival Salustiano da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.998 - Marco Aurélio Pereira, rio Urucuaia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.999 - Greice Terezinha Couto, rio Urucuaia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 2.000 - Santa Colômba Agropecuária Ltda. - Fazenda Caiçara/Bom Nome, rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

Cria o Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra, no estado de São Paulo (Processo nº 02126.000332/2013-26).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO